

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR**, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00072/2021, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 157/C.I./EMDUR/2021, de 16 de Junho de 2021 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: **05.555.440/0001-29**  
Lotes: 01 e 03  
Valor Total: **R\$ 29.908,90**  
Valor por extenso: **(vinte e nove mil novecentos e oito reais e noventa centavos).**

Empresa: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **30.433.982/0001-76**  
Lote: 02  
Valor Total: **R\$ 18.061,29**  
Valor por extenso: **(dezoito mil e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).**

Porto Velho, 21 de Junho de 2021.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente da EMDUR